



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1292/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Ricardo Hermann, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

01. Câmara Municipal de Vereadores.

2006 - Capacitação Agentes e Servidores da Câmara de Vereadores.

33390.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. R\$2.500,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

01. Câmara Municipal de Vereadores.

1001 - Equipamentos e Material Permanente.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$1.000,00.

2004 - Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores.


33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$1.500,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 25 de novembro de 2010.


Ricardo Hermann
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se


Ricardo Hermann
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.